

1876

TEXTO PARA DISCUSSÃO

PREVIDÊNCIAS DOS TRABALHADORES DOS SETORES PÚBLICO E PRIVADO E DESIGUALDADE NO BRASIL

Marcelo Medeiros
Pedro H. G. F. de Souza



PREVIDÊNCIAS DOS TRABALHADORES DOS SETORES PÚBLICO E PRIVADO E DESIGUALDADE NO BRASIL

Marcelo Medeiros*

Pedro H. G. F. de Souza**

*Técnico de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea e professor do Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília (UnB).

**Técnico de Planejamento e Pesquisa da Disoc do Ipea.

Governo Federal

**Secretaria de Assuntos Estratégicos da
Presidência da República**
Ministro interino Marcelo Côrtes Neri

ipea Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

Fundação pública vinculada à Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiro – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidente
Marcelo Côrtes Neri

Diretor de Desenvolvimento Institucional
Luiz Cezar Loureiro de Azeredo

**Diretor de Estudos e Relações Econômicas e
Políticas Internacionais**
Renato Coelho Baumann das Neves

**Diretor de Estudos e Políticas do Estado, das
Instituições e da Democracia**
Daniel Ricardo de Castro Cerqueira

**Diretor de Estudos e Políticas
Macroeconômicas**
Cláudio Hamilton Matos dos Santos

**Diretor de Estudos e Políticas Regionais,
Urbanas e Ambientais**
Rogério Boueri Miranda

**Diretora de Estudos e Políticas Setoriais
de Inovação, Regulação e Infraestrutura**
Fernanda De Negri

Diretor de Estudos e Políticas Sociais
Rafael Guerreiro Osorio

Chefe de Gabinete
Sergei Suarez Dillon Soares

**Assessor-chefe de Imprensa e
Comunicação**
João Cláudio Garcia Rodrigues Lima

Ouvidoria: <http://www.ipea.gov.br/ouvidoria>
URL: <http://www.ipea.gov.br>

Texto para Discussão

Publicação cujo objetivo é divulgar resultados de estudos direta ou indiretamente desenvolvidos pelo Ipea, os quais, por sua relevância, levam informações para profissionais especializados e estabelecem um espaço para sugestões.

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – **ipea** 2013

Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.- Brasília : Rio de Janeiro : Ipea , 1990-

ISSN 1415-4765

1. Brasil. 2. Aspectos Econômicos. 3. Aspectos Sociais.
I. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

CDD 330.908

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade do(s) autor(es), não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

JEL: H24; H55; I38.

SUMÁRIO

SINOPSE

ABSTRACT

1 INTRODUÇÃO 7

2 METODOLOGIA 11

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO 12

4 CONCLUSÕES 20

REFERÊNCIAS 22

SINOPSE

O estudo examina um conjunto particular de determinantes institucionais da desigualdade: as políticas previdenciárias. A hipótese testada é a de que os benefícios que realmente contribuem para a concentração da Previdência no país – e, conseqüentemente, para a desigualdade – não são aqueles cujos valores estão situados entre os limites vigentes para o setor privado, mas sim os benefícios mais altos do setor público. A metodologia usada decompõe os fatores do coeficiente de Gini da distribuição de rendimentos familiares *per capita* observada na Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) 2008-2009. Conclui-se que o Estado reproduz desigualdades pré-existentes por meio de direitos previdenciários diferenciados para trabalhadores dos setores público e privado. A diferenciação de regras faz com que a previdência de valores mais altos, recebida por menos de 1% da população, contribua com 4% da desigualdade total.

Palavras-chave: desigualdade de renda; previdência social; aposentadorias e pensões; INSS; RPPS; RGPS.

ABSTRACTⁱ

The study examines a particular set of institutional determinants of inequality, the public pensions. It tests the hypothesis that different rules regarding a maximum limit for the value of benefits in the pension subsystem of public and private sector workers makes the system as a whole regressive and contributes disproportionately to inequality in Brazil. Using a factor decomposition of the Gini coefficient of the distribution of family per capita income, as measured by POF 2008-2009 it concludes that the State reproduces pre-existing inequalities when it differentiates rules for public and private sector workers. Due to this differentiation of rules, the higher value pensions of less than 1% of the population contributes to 4% of total inequality.

Keywords: income inequality; public pensions; INSS; RPPS; RGPS.

i. As versões em língua inglesa das sinopses desta coleção não são objeto de revisão pelo Editorial do Ipea.
The versions in English of the abstracts of this series have not been edited by Ipea's publishing department.

1 INTRODUÇÃO

Se uma parte da desigualdade está relacionada a atributos das pessoas, outra parte é fortemente determinada por fatores institucionais. Entre estes estão as regras que regulam o funcionamento da previdência pública. Instituições como a previdência são particularmente importantes para o estudo da estratificação social, pois possuem uma forte tendência inercial de replicar desigualdades pré-existentes. Sistemas previdenciários cujos benefícios são estabelecidos em função de contribuições anteriores potencialmente reproduzem a estrutura de distribuição de décadas passadas. Além disso, elites econômicas detêm poder político suficiente para influenciar o desenho da seguridade social em seu próprio benefício, o que faz com que a previdência possa até mesmo amplificar desigualdades prévias.

Os benefícios previdenciários de origem pública no Brasil podem ser subdivididos em dois grupos, o primeiro formado pelos benefícios dos regimes próprios de previdência social (RPPS) que atendem aos trabalhadores do setor público, incluindo militares e magistrados, e o segundo pelos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), que atende aos trabalhadores do setor privado. Apesar da diferenciação em função do tipo de trabalhador, ambos constituem gastos do Estado. A diferenciação de regimes poderia ser apenas uma conveniência administrativa, sem relevância para a desigualdade, mas não é. Os regimes não distinguem apenas quem beneficiam, mas a forma como distribuem os benefícios. Entre outras diferenças, a previdência pública para os trabalhadores do setor privado possui um limite máximo de valor de benefício – um teto previdenciário –, ao passo que esse limite não existe na previdência para trabalhadores do setor público. A limitação dos valores tem importância para a desigualdade porque, na prática, os RPPS distribuem vários benefícios acima do teto e para a população de maior renda. A consequência disso é que, proporcionalmente, o regime para os trabalhadores do setor público tem muito mais influência sobre a desigualdade que o regime para os trabalhadores do setor privado.

O objetivo deste texto é explicar por que os rendimentos de previdência RPPS contribuem tanto para a desigualdade de renda no Brasil, quando comparados aos benefícios RGPS. Ou seja, trata-se de explicar quais as consequências de tais regras diferenciadas sobre a desigualdade brasileira. Os regimes de previdência são examinados separadamente, distinguindo-se em cada um deles a incidência e a concentração dos benefícios. Operacionalmente, a hipótese testada é a de que não são os benefícios cujos valores estão situados entre os limites vigentes para o setor privado, mas os benefícios

mais altos do setor público, os que mais contribuem para a concentração da previdência no país e, conseqüentemente, para a desigualdade. Na prática, porém, a desigualdade pode ser resultado da combinação destas duas alternativas. A desigualdade de renda é entendida como a desigualdade na distribuição dos rendimentos familiares *per capita*, conforme os dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) de 2008-2009, e é medida pelo coeficiente de Gini dessa distribuição.

Os resultados do estudo não se limitam à identificação de componentes e estimação de seus efeitos sobre a desigualdade. Esses resultados contribuem para julgar em que medida a convergência de regras entre os dois regimes previdenciários tem efeitos equitativos. Esse debate tem sido impulsionado por motivos fiscais e discussões sobre igualdade de direitos. Ao abordar os efeitos da diferenciação de regras sobre a desigualdade de renda, este texto acrescenta uma dimensão ao debate, a da justiça distributiva.

A importância do estudo de uma previdência altamente concentrada não deve ser subestimada. Benefícios previdenciários contribuem para a formação de elites no Brasil e há evidências de que o comportamento destas elites no tempo é fundamental para se entender a dinâmica da desigualdade em vários países (Alvaredo, 2010; Atkinson, 2003; 2010; Medeiros, 2005; Piketty e Saez, 2006; Roine e Waldenström, 2008; Székely e Hilgert, 2011). Além disso, quando as instituições previdenciárias são incorporadas na análise da desigualdade total, torna-se mais evidente que esta desigualdade não resulta apenas de uma distribuição diferenciada de fatores e atributos pessoais, mas também de escolhas sociais que não revertem ou até mesmo amplificam esta distribuição primária diferenciada, um argumento que recentemente tem sido sustentado por Milanović e por Atkinson, entre outros (Atkinson, 2003; Milanović, 1994).

A dimensão distributiva da previdência é especialmente importante porque, como tanto o RGPS quanto os RPPS são regimes de repartição, cabe ao Estado transferir recursos fiscais para cobrir eventuais diferenças entre os pagamentos e as contribuições arrecadadas. Isso tem ocorrido sistematicamente e em volume considerável, especialmente para a previdência do funcionalismo público: em 2010, a necessidade de financiamento gerada pelos 23 milhões de benefícios do RGPS atingiu 1,2% do produto interno bruto (PIB), enquanto os cerca de 3,3 milhões de benefícios pagos pelos RPPS demandaram mais de 2% do PIB daquele ano.

A contribuição da previdência para a desigualdade foi analisada em vários países da Europa e da América do Norte. Há certa divergência nos achados dos estudos que trataram do tema, os quais dependem da metodologia utilizada. Quando os efeitos sobre a desigualdade são calculados usando-se o método das decomposições sequenciais (*sequential accounting decomposition*), isto é, simulações contrafactuais de supressão simples, as pesquisas tendem a concluir que a previdência tem efeitos igualitários na distribuição de renda (Brown e Prus, 2006; Caminada e Goudswaard, 2001; Coronado, Fullerton e Glass, 2011; Feldstein e Liebman, 2002; Goudswaard e Caminada, 2010; Jenkins, 1995; Klazar e Slintáková, 2012; Pedraza, Bustillo e Rivas, 2009; Wang, Caminada e Goudswaard, 2012).

No entanto, a metodologia de supressão simples é questionável, pois seus resultados não só decorrem de uma situação completamente irrealista (um mundo que permanece constante depois que a previdência desaparece por completo, ou seja, assumem a renda zero como contrafactual), como também variam demasiadamente em função da sequência de supressão adotada. Por outro lado, quando se mede a contribuição da previdência para a desigualdade pelo método de decomposição de fatores (*factor decomposition analysis*) normalmente chega-se à conclusão de que os benefícios previdenciários são neutros ou até mesmo regressivos nesses países (Wang, Caminada e Goudswaard, 2012). Assim, nos termos da metodologia comparável à usada neste texto, a previdência na América do Norte e na Europa tende a ser neutra ou levemente regressiva, a depender das configurações institucionais de cada sistema de seguridade.

Na América Latina, as evidências são de que os benefícios previdenciários são concentrados nos mais ricos. Calculados por decomposição de fatores, os coeficientes de concentração previdenciários são impressionantemente elevados. Em alguns países, porém, a contribuição da previdência para a desigualdade não chega a patamares extremos pelo simples fato de a incidência da proteção ser relativamente baixa e, com isso, a participação da previdência na renda total ser limitada (Esquivel, 2011; Lavado, 2007; Soares *et al.*, 2009).

No Brasil existem pesquisas sobre aspectos distributivos da previdência que indicam que as aposentadorias e pensões reduzem a pobreza entre idosos, em particular as aposentadorias rurais (Beltrão, Camarano e Mello, 2005) e, ao menos no que diz respeito ao RGPS, são progressivas do ponto de vista das desigualdades regionais (Caetano, 2008; Rocha e Caetano, 2008). O efeito das aposentadorias

e pensões sobre a desigualdade de rendimentos familiares *per capita*, no entanto, é levemente regressivo, ou seja, a previdência, como um todo, contribui para aumentar a desigualdade (Hoffmann, 2003; 2009). Entre 1981 e 2001 os níveis de concentração das rendas previdenciárias são altos e estáveis, mas o aumento da participação dos benefícios previdenciários na renda das famílias fez crescer seu peso na desigualdade (Ferreira, 2006). Estudos de períodos mais recentes argumentam que, a partir de 2001, uma leve desconcentração desses benefícios fez a previdência contribuir para a queda da desigualdade total observada no país (Barros *et al.*, 2007; Hoffmann, 2005a; 2005b; 2009; Soares, 2006).

A contribuição para a desigualdade específica dos benefícios previdenciários acima do teto foi objeto de análise recente. Rangel (2011) tem como foco os resultados de alterações no teto previdenciário, e por isso não diferencia os regimes RGPS e RPPS abaixo do teto e não considera o efeito dos tributos previdenciários. Encontra níveis muito altos de concentração dos rendimentos acima do teto, mas sustenta que a imposição de um teto não traria mudanças expressivas na desigualdade de renda total, principalmente devido ao fato de o volume de rendimentos acima do teto ser proporcionalmente pequeno, se comparado a outras fontes, como os rendimentos do trabalho.

Este estudo distingue-se dos anteriores por dois aspectos principais. Primeiro, por sua ênfase na diferenciação de regras fundamentais entre os dois regimes e nos impactos da implementação destas regras. Entre todos os levantamentos de dados disponíveis, apenas a POF 2008-2009 permite a identificação precisa de cada regime. Segundo, por analisar também efeitos de redistribuição na previdência, ou seja, tratando-a em termos líquidos ao descontarem-se contribuições previdenciárias e outros tributos das rendas das famílias.

Vale ainda destacar que, como os RPPS e o RGPS são políticas públicas, a análise realizada aqui implica um exame da contribuição direta da ação estatal para a desigualdade no país. Nesse sentido, a discussão do artigo não se restringe à previdência. Em termos mais gerais, o tema amplo tratado aqui é sobre como os elevados níveis de desigualdade observados no Brasil são determinados por ações de uma instituição como o Estado, cujo mandato constitucional, ao menos no que diz respeito à seguridade social, deveria ser igualitarista, isto é, deveria reverter desigualdades pré-existentes.

2 METODOLOGIA

A estimativa das contribuições dos rendimentos de previdência RPPS, RGPS e do diferencial causado pela inexistência de um limite máximo de valor de benefício ou teto previdenciário nos RPPS foi feita por meio de uma decomposição de fatores do coeficiente de Gini da distribuição da renda familiar *per capita* da população brasileira observada nos dados da POF 2008-2009 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cuja cobertura amostral é representativa de todo o Brasil. Como a POF 2008-2009 usou um período de referência para a captação de informações sobre rendimentos de doze meses, os dados utilizados correspondem à média mensal de valores deflacionados para janeiro de 2009. Rendas não monetárias não foram computadas.

Para a decomposição, a renda das famílias foi inicialmente dividida em dois fatores ou fontes de rendimentos: benefícios previdenciários e outros rendimentos não previdenciários. Os rendimentos da previdência foram então desagregados em benefícios do RGPS e dos RPPS; estes últimos, por sua vez, foram separados entre benefícios inferiores ou iguais ao teto do RGPS e benefícios acima do teto. Finalmente, os benefícios acima do teto foram divididos entre a parcela igual ao teto e a parcela superior ao teto. A contribuição do fator “parcela dos benefícios RPPS acima do teto” corresponde, por definição, à contribuição da diferença entre regras previdenciárias de limite máximo de benefício existente entre o RGPS e os RPPS para a desigualdade total. Os outros rendimentos incluem todas as demais rendas não previdenciárias, como rendimentos do trabalho, aluguéis, doações, remuneração de aplicações de capital, benefícios assistenciais etc. Os rendimentos oriundos da previdência complementar foram incluídos entre “todas as demais rendas não previdenciárias”, embora em alguns casos eles também sejam subsidiados por recursos de algumas fundações públicas ou autarquias. A razão para isso é que não é possível saber se os rendimentos declarados resultam de fundos de pensão patrocinados por órgãos com presença estatal. De todo modo, a previdência privada tem volume pequeno na POF e sua forma de classificação não deve afetar substantivamente os resultados.

Os tributos diretos pagos pelas famílias foram divididos em três categorias: *i*) contribuições para o RGPS; *ii*) contribuições para os RPPS; e *iii*) outros tributos, que inclui todos os impostos diretos – como o imposto de renda – mas não contabiliza a tributação indireta. As contribuições previdenciárias dos trabalhadores ativos seguiram a própria classificação da POF, mas as dos aposentados e pensionistas precisaram ser imputadas como 11% sobre a parcela dos rendimentos acima de R\$ 3.038, o teto do

RGPS em janeiro de 2009 (data de referência da POF). Vale observar que, como só se levou em conta a contribuição direta dos trabalhadores, mas não a das empresas e de outras fontes, o total transferido pela previdência é muito maior do que o arrecadado. Assim, para o caso do RGPS, por exemplo, enquanto os dados administrativos indicam que a soma dos benefícios previdenciários para 2009 foi 24% maior do que a arrecadação líquida (Brasil, 2010), na POF os benefícios são 633% maiores do que as contribuições. Isto, no entanto, não afeta os resultados deste estudo.

A etapa seguinte foi a decomposição do Gini em função da contribuição de seus fatores (Kakwani, 1980). Para isso foram calculados o coeficiente de concentração (C_f) de cada fator e a participação relativa de cada fator nos rendimentos totais (φ_f). A contribuição de cada fator para a desigualdade total (S_f) é determinada pelo produto desses dois parâmetros, ($C_f \cdot \varphi_f$).

$$S_f = C_f \cdot \varphi_f \tag{1}$$

A desigualdade total, medida pelo coeficiente de Gini, corresponde à soma das contribuições de cada fator. Para cada fonte de renda f , a contribuição marginal para o Gini de uma variação proporcional de e , com e tendendo a zero, é dada por

$$\frac{\partial G / \partial e_f}{G} = \frac{C_f \varphi_f}{G} - \varphi_f \tag{2}$$

Ou seja, pela diferença entre a contribuição relativa da fonte f para o Gini e sua participação na renda total (Lerman e Yitzhaki, 1985; Stark, Taylor e Yitzhaki, 1986). *Grosso modo*, a contribuição marginal pode ser interpretada como a variação percentual do Gini resultante de um aumento proporcional, de 1% na renda do fator f .

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O foco de grande parte dos estudos sobre previdência no Brasil diz respeito a seus aspectos fiscais e sustentabilidade de longo prazo. Em termos gerais, estudos sobre o custo total do sistema mostram que, em comparações internacionais, os gastos previdenciários brasileiros estão entre os mais elevados, mesmo quando são tomados em conta a composição demográfica, regras de idade mínima, renda média da população, alíquotas de contribuição e outros fatores, o que significa que há no Brasil uma excelente proteção

previdenciária para quem tem acesso a ela, mas a um custo fiscal alto. O conjunto das aposentadorias e pensões compõe mais de três quartos dos gastos sociais e representa uma fração grande da renda das famílias – quase um quinto da renda pessoal total. A importância da previdência nesta renda vem crescendo pelo menos desde meados da década de 1980 e a tendência é de que esse crescimento se mantenha em decorrência do envelhecimento da população (Caetano e Miranda, 2007; Caetano, 2006; Camarano e Kanso, 2007; Ferreira, 2006; Rangel, Vaz e Ferreira, 2009).

Uma característica do sistema previdenciário brasileiro é a multiplicidade de regimes desde a origem do sistema, na década de 1920. Historicamente, no entanto, há uma nítida tendência de uniformização de regras e inclusão previdenciária. A uniformização dentro do RGPS e dos RPPS está avançada, mas a convergência entre os regimes, contudo, ainda será tema da agenda política por muito tempo: a própria Constituição Federal de 1988 consagrou um tratamento muito mais generoso para as aposentadorias e pensões dos funcionários públicos.

A convergência está na pauta política desde meados da década de 1990, tendo sido discutida durante o governo do presidente Cardoso e incluída no programa de governo do presidente Lula (Marques e Euzéby, 2005; Melo e Anastasia, 2005). Desde a Constituição, tanto o RGPS quanto os RPPS passaram por extensas reformas, motivadas principalmente por pressões fiscais. Alterações introduzidas por emendas constitucionais e leis infraconstitucionais fizeram avançar o nivelamento dos regimes: as aposentadorias e pensões do setor público, por exemplo, passaram a ser devidamente caracterizadas como um regime previdenciário de cunho contributivo, com regras uniformes para os entes da Federação. Mais importante ainda, em 2012 foi sancionada a Lei nº 12.618, que coloca um teto equivalente ao dos trabalhadores do setor privado para os benefícios dos futuros servidores e também para os atuais servidores que aderirem ao novo regime.

Na prática, contudo, a imensa disparidade de regras entre os regimes provavelmente continuará sendo relevante por anos. Isso se explica por dois motivos: em primeiro lugar, todas as reformas aprovadas incidirão de fato apenas sobre os servidores contratados depois de sua aprovação e, principalmente, em quase todos os casos foram criadas generosas regras de transição para os servidores ativos. Logo, vantagens como a paridade com os servidores ativos e a inexistência de um teto como o do RGPS ainda estarão presentes no sistema por bastante tempo.

O segundo motivo diz respeito à própria natureza das reformas: por um lado, também o RGPS foi alterado, por exemplo, com a instituição do fator previdenciário, que equivale a um redutor aplicado aos aposentados – por tempo de contribuição – relativamente jovens; por outro, a própria criação da previdência complementar do setor público – pré-condição para a imposição do teto ao funcionalismo – prevê que o Estado deve subsidiar pelo menos parte das contribuições voluntárias dos servidores (Silveira *et al.*, 2011).

O fato é que, sem maiores mudanças, hoje e nas próximas décadas não existirá um regime previdenciário único, mas uma série de regimes e sub-regimes com regras diferenciadas e, portanto, impactos distintos sobre a desigualdade. Convivem no sistema previdenciário sub-regimes com efeitos muito regressivos e outros bastante progressivos. É por isso que diferenciar os tipos de previdência é importante. A tabela 1 apresenta a composição por fatores dos rendimentos familiares *per capita* da população como um todo e das pessoas que vivem em famílias nas quais pelo menos um dos membros recebe rendimentos ou paga contribuições de cada tipo. Esta tabela identifica as transferências diretas líquidas do Estado para as famílias sob cada regime (regimes próprios do funcionalismo e regime geral), descontando, para isso, as contribuições pagas dos benefícios recebidos. Também subdivide os rendimentos dos RPPS em duas parcelas, aquela até o valor do teto existente no RGPS (R\$ 3.038) e a parcela acima desse valor. Finalmente, computa resultados levando em conta toda a tributação das famílias, pois parte da previdência é financiada, ainda que indiretamente, por outros tributos. Os valores da tabela não se referem a titulares de benefícios e sim à população que vive em famílias nas quais pelo menos uma das pessoas é beneficiária da previdência.

Só por suas dimensões a Previdência Social já teria um papel muito importante na determinação dos níveis de desigualdade brasileiros. O conjunto das rendas previdenciárias constitui uma parcela bastante grande da renda das famílias – mesmo quando descontados os tributos, inclusive as contribuições previdenciárias, essa fração ainda alcança 17% da renda total. A única fonte que supera esse valor são os rendimentos do trabalho. A incidência também é grande: aproximadamente 31% da população vivem em famílias que recebem rendas da Previdência.

TABELA 1
Composição dos rendimentos familiares *per capita* da população em famílias que recebem previdência pública – Brasil (2008-2009)

Fator	Valor <i>per capita</i> na população total (R\$ de 2009)	Renda pós-tributação na população total (%)	Número de pessoas na população total (%)	Benefícios <i>per capita</i> em famílias beneficiárias (R\$ de 2009)
Previdência (A+B)	126	20	31	409
A) RGPS	87	14	28	311
B) RPPS (I+II)	39	6	4	913
I) <= teto do RGPS	15	2	4	412
II) > teto do RGPS (IIa+IIb)	25	4	1	2.477
IIa) Parcela até ao teto	11	2	1	1.092
IIb) Parcela superior ao teto	14	2	1	1.385
Outros rendimentos (C)	563	91	94	596
Tributos (D+E+F)	-71	-12	72	-98
D) Contribuições para o RGPS	-14	-2	41	-33
E) Contribuições para os RPPS	-10	-2	15	-67
F) Outros tributos	-47	-8	63	-76
RGPS líquido (A-D)	73	12	61	121
RPPS líquido (B-E)	29	5	18	163
Previdência líquida (A+B-D-E)	102	17	69	148
Renda pré-tributação (A+B+C)	689	112	100	689
Renda pós-tributação (A+B+C-D-E-F)	618	100	100	618

Fonte: POF 2008-2009.
Elaboração dos autores.

No entanto, apesar de os dois regimes serem públicos, há uma diferença clara entre a distribuição do regime geral que atende aos trabalhadores do setor privado e a dos regimes próprios que atendem ao setor público. O RGPS beneficia uma grande quantidade de pessoas com benefícios mais baixos, enquanto os RPPS beneficiam uma fração pequena da população, mas com benefícios de valor mais elevado. A proporção da população que vive em famílias ou que pelo menos uma das pessoas é beneficiária do RGPS, 28%, é muito maior do que a proporção em famílias de beneficiários dos RPPS, cerca de 4%, mas os benefícios *per capita* nas famílias que recebem RGPS (R\$ 311) são quase três vezes menores do que entre famílias que recebem RPPS (R\$ 913).

A inexistência de um limite máximo para o valor dos benefícios nos regimes próprios de funcionários públicos civis, militares e magistrados explica grande parte dessa diferença. Entre as pessoas que vivem em famílias que recebem benefícios previdenciários dos RPPS, a maior parte – mais de 75% – se beneficia com valores inferiores aos do teto do RGPS. A soma de todos esses benefícios abaixo do teto equivale a cerca de 2% da renda total das famílias. No entanto, o 1% da população que recebe benefícios acima do teto apropria-se de quase o dobro disso, cerca de 4% da renda total. Só a parcela da renda acima do valor do teto responde por aproximadamente 35% de toda a renda distribuída pelos RPPS.

Além de terem grande volume, as rendas previdenciárias são concentradas, tal como já apontou a literatura sobre o tema. A tabela 2 ilustra esta concentração ao comparar o recebimento de previdência e outras rendas e o pagamento de contribuições e tributos dos 50% mais pobres da população e os 5% mais ricos. Nela é possível observar que a fração mais rica da população contribui diretamente mais para a previdência que a fração mais pobre, mas, em contrapartida, recebe muito mais benefícios que os mais pobres. Os valores *per capita* recebidos pelos 5% mais ricos (R\$ 835) são mais de 26 vezes maiores que os recebidos pelos 50% mais pobres (R\$ 31). A razão, que já é alta no RGPS, alcança níveis extremos nos RPPS, com os rendimentos previdenciários dos 5% mais ricos sendo mais de 159 vezes maiores que os dos 50% mais pobres. Já no que diz respeito à contribuição direta, no RGPS a razão entre os mais ricos e os mais pobres é de dezessete vezes e nos RPPS de 94 vezes, valores altos, mas inferiores aos encontrados na distribuição de benefícios.

Esses resultados, aparentemente, divergem dos obtidos por Afonso e Fernandes (2005), cuja conclusão é de que, embora a distribuição das rendas previdenciárias seja regressiva, dentro do sistema previdenciário existe redistribuição no longo prazo, com os contribuintes mais ricos subsidiando os beneficiários mais pobres ao longo do tempo. No entanto, não é possível uma comparação direta dos dois estudos. Sem dados de painel é muito difícil avaliar com exatidão a magnitude de efeitos redistributivos de longo prazo da Previdência, pois, por um lado, o financiamento dos sistemas previdenciários não se restringe à contribuição de seus segurados e o pagamento de impostos diretos e, por outro, o regime de contribuição é de repartição, não sendo possível identificar precisamente o quanto de um benefício recebido é repagamento de suas contribuições anteriores.

TABELA 2
Composição dos rendimentos familiares *per capita* dos 50% mais pobres e dos 5% mais ricos Brasil (2008-2009)

Fator	50% mais pobres		5% mais ricos	
	Valor <i>per capita</i> (R\$ de 2009)	Renda pós-tributação (%)	Valor <i>per capita</i> (R\$ de 2009)	Renda pós-tributação (%)
Previdência (A+B)	31	18	835	22
A) RGPS	28	16	356	9
B) RPPS (I+II)	3	2	479	13
I) <= teto do RGPS	2	1	72	2
II) > teto do RGPS (IIa+IIb)	0	0	406	11
IIa) Parcela igual ao teto	0	0	159	4
IIb) Parcela superior ao teto	0	0	247	6
Outros rendimentos (C)	154	89	3.601	95
Tributos (D+E+F)	12	7	636	17
D) Contribuições para o RGPS	4	2	68	2
E) Contribuições para os RPPS	1	1	94	2
F) Outros tributos	7	4	475	12
RGPS líquido (A-D)	25	14	289	8
RPPS líquido (B-E)	2	1	385	10
Previdência líquida (A+B-D-E)	26	15	674	18
Renda pré-tributação (A+B+C)	185	107	4.436	117
Renda pós-tributação (A+B+C-D-E-F)	173	100	3.800	100

Fonte: POF 2008-2009.

Elaboração dos autores.

Nota: "renda pós-tributação" refere-se ao rendimento total da população, descontadas as contribuições previdenciárias e os impostos diretos. "RGPS líquido" e "RPPS líquido" referem-se aos valores dos benefícios previdenciários depois de descontadas as contribuições previdenciárias.

Os esforços de contribuição são aproximadamente os mesmos entre os mais ricos e os mais pobres e se estabelecem em torno de 1% e 2% da renda de cada grupo, independentemente do regime previdenciário. Porém, ao que tudo indica, há um viés de classe entre os dois sistemas. As rendas do RGPS são importantes para os mais pobres, ao passo que as dos RPPS têm importância maior entre os mais ricos. Elas chegam a representar 16% da renda posterior à tributação das famílias entre os 50% mais pobres e 9% entre as mais ricas. No caso dos RPPS as posições praticamente se invertem, 2% e 13%, respectivamente. Chama a atenção o fato de que nos RPPS a parcela superior ao que seria o teto do RGPS tem entre os 5% mais ricos um volume maior do que todos os benefícios dos RPPS abaixo desse teto equivalente.

As rendas previdenciárias são todas muito concentradas, mas, ainda assim, as diferenças entre o RGPS e os RPPS são muito grandes, como mostra a tabela 3. Apesar de concentrada, a previdência do RGPS tem coeficiente de concentração inferior ao valor do coeficiente de Gini, ou seja, é progressiva. Já a previdência dos RPPS é muito regressiva, com um coeficiente de concentração quase 1,5 vez superior ao Gini. Esta regressividade tão alta se dá por uma combinação de uma já regressiva previdência, cujos benefícios se encontram abaixo do teto, com uma previdência de benefícios que ultrapassam o teto e é ainda mais regressiva. A concentração destes últimos (0,939) é duas vezes maior que a dos RPPS. Para ter uma noção do que significa esse valor, basta lembrar que um aumento de apenas 10% nesta concentração equivaleria a dar todos os benefícios acima do teto à pessoa mais rica do país.

TABELA 3
Decomposição da desigualdade na renda familiar *per capita*
segundo fatores – Brasil (2008-2009)

Fator	Coeficiente (concentração)	Renda pós-tributação (%)	Contribuição Gini	Gini (%)	Contribuição marginal (%)
Previdência (A+B)	0,582	20	0,119	21	0,007
A) RGPS	0,474	14	0,067	12	-0,022
B) RPPS (I+II)	0,822	6	0,052	9	0,029
I) <= teto do RGPS	0,625	2	0,015	3	0,003
II) > teto do RGPS (IIa+IIb)	0,939	4	0,037	7	0,026
IIa) Parcela igual ao teto	0,911	2	0,016	3	0,011
IIb) Parcela superior ao teto	0,961	2	0,021	4	0,016
Outros rendimentos (C)	0,575	91	0,524	93	0,019
Tributos (D+E+F)	0,691	-12	-0,080	-14	-0,026
D) Contribuições para o RGPS	0,543	-2	-0,012	-2	0,000
E) Contribuições para os RPPS	0,740	-2	-0,012	-2	-0,005
F) Outros tributos	0,724	-8	-0,055	-10	-0,022
RGPS líquido (A-D)	0,461	12	0,055	10	-0,022
RPPS líquido (B-E)	0,850	5	0,040	7	0,024
Previdência líquida (A+B-D-E)	0,572	17	0,095	17	0,002
Gini	0,563	100	0,563	100	0,000

Fonte: POF 2008-2009.
Elaboração dos autores.

Obs.: o sinal do Índice de progressividade dos tributos está invertido. A "renda pós-tributação" refere-se ao rendimento total da população, descontadas as contribuições previdenciárias e os impostos diretos. "RGPS líquido" e "RPPS líquido" referem-se aos valores dos benefícios previdenciários depois de descontadas as contribuições previdenciárias. O coeficiente de concentração refere-se à concentração na distribuição dos rendimentos familiares *per capita*.

A previdência dos regimes próprios que beneficiam os trabalhadores do setor público é uma previdência para a população mais rica do país. Não há outro fator na composição da desigualdade brasileira tão concentrado quanto as rendas dos RPPS. Sua concentração elevada é resultado da combinação de valores e incidência concentradores, com benefícios altos sendo pagos aos estratos mais ricos da população. A maior parte desta concentração deve-se aos benefícios cujo valor é mais alto que o teto vigente no regime para os trabalhadores do setor privado. Embora faça parte da renda familiar de menos de 1% da população, a previdência RPPS acima do teto contribui com cerca de 7% de toda a desigualdade no Brasil. Apenas a parcela RPPS superior ao teto já contribui com 4% de toda a desigualdade. Mesmo descontadas as contribuições para a Previdência (-2% da desigualdade), os rendimentos dos RPPS ainda seriam um fator com desproporcional contribuição para a desigualdade.

A coluna de contribuições marginais da tabela 3 apresenta uma estimativa do que ocorreria com a desigualdade caso o peso de um determinado fator na renda total fosse aumentado, sem, no entanto, modificar a concentração desse fator. Colocando em outras palavras, equivale à elasticidade da desigualdade a um aumento do peso relativo do fator. Nesta coluna observa-se que o fator com pior impacto sobre a desigualdade é a previdência RPPS, fato que não deve ser subestimado diante da tendência de crescimento da Previdência como um todo, destacada pela literatura especializada (Caetano, 2006; Camarano e Kanso, 2007). Um aumento de 1% no volume das rendas do RPPS corresponderia a um crescimento de 0,029% da desigualdade. Para efeitos de comparação, o mesmo aumento de 1% do RGPS corresponderia a uma queda de 0,022% na desigualdade. Mesmo uma elevação de 1% em todos os tributos, e não apenas nas contribuições previdenciárias, não seria suficiente para contrabalançar o crescimento de 1% dos RPPS.

A grande regressividade dos RPPS tem um forte componente inercial e, portanto, pode-se esperar alguma melhora do seu perfil distributivo no futuro. No entanto, como as reformas são muito recentes e sacramentaram regras de transição muito lentas, a ação concentradora dos RPPS deve perdurar ainda por um longo período. Além disso, como o próprio Estado foi elevado à posição de cofinanciador da previdência complementar do setor público, a convergência com o RGPS permanecerá incompleta e, mesmo no longo prazo, a regressividade dos RPPS deve continuar, ainda que em menor grau.

É importante notar que a Previdência pode ser entendida ainda sob a ótica mais ampla, a de um conflito distributivo que determina os padrões de política fiscal. Neste caso, o efeito concentrador da Previdência não se resumiria à concentração dos

benefícios previdenciários, mas sim à combinação de distribuição em nível alto, e concentrada com arrecadação progressiva, esta em nível baixo. Como a arrecadação de contribuições é inferior às necessidades de financiamento da Previdência, parte do gasto previdenciário precisa ser coberta com tributos ou endividamento. Esses tributos, em sua maioria, são indiretos e sem progressividade relevante, como os tributos sobre combustíveis; o endividamento, por sua vez, gera não só despesas regressivas com juros e amortizações, como também pressão por emissão de moeda cuja inflação resultante tende a ser regressiva dada a menor capacidade de proteção dos mais pobres. Em uma perspectiva de longo prazo, inflação e desigualdade frequentemente apresentam correlação positiva (Albanesi, 2007). Com os dados e as ferramentas de que se dispõem, no entanto, não é possível medir esse efeito concentrador combinado.

4 CONCLUSÕES

Uma análise da estratificação social no Brasil é incompleta se não considerar a distribuição de benefícios previdenciários. A previdência pública contribui para uma fração considerável da renda de quase um terço da população e contribui com cerca de um quinto da desigualdade total de renda no país. A tendência é de que sua importância cresça ao longo do tempo, acompanhando a ampliação da proteção social e o envelhecimento da população.

O sistema previdenciário, no entanto, não é homogêneo. Não existe um regime previdenciário único, mas sim a combinação de uma série de regimes e sub-regimes com características próprias e impactos diferenciados sobre a desigualdade. Uma primeira divisão do sistema previdenciário distingue o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), que atende aos trabalhadores do setor privado; e os regimes próprios (RPPS), previdência dos trabalhadores do setor público. A população que está em famílias que recebem alguma renda previdenciária é, majoritariamente, beneficiária do RGPS.

Embora os dois regimes sejam públicos, há uma diferença nas características distributivas de ambos. O RGPS transfere benefícios de valores mais baixos, mas alcança uma grande quantidade de pessoas em diversas camadas sociais, ao passo que os RPPS têm benefícios mais altos, beneficiam muito menos gente e atingem, primariamente, a população das classes mais elevadas. As contribuições previdenciárias suavizam, mas não são capazes de reverter esse viés distributivo a favor dos mais ricos. Entre ricos e

pobres a proporção da renda das famílias despendida com contribuições previdenciárias é semelhante e corresponde a uma fração pequena do total. As diferenças entre regimes são sintetizadas por seus coeficientes de concentração, ambos sendo muito concentrados, mas apresentando níveis extremamente altos no caso dos RPPS. Como resultado, a previdência pública como um todo é levemente regressiva, isto é, contribui para aumentar a desigualdade.

Há uma tendência de convergência entre os dois regimes, mas, sem maiores mudanças nas legislações atuais, uma unificação dificilmente deve ocorrer nas próximas décadas. Com o passar do tempo o componente inercial da regressividade dos RPPS deve diminuir e seu perfil distributivo melhorar. Porém, como até o momento as reformas que favorecem a convergência são recentes e estabelecem regras de transição lentas, essa regressividade deve permanecer por longo período.

Uma parte importante do impacto diferenciado sobre a desigualdade entre os dois regimes é explicada pela inexistência de um limite máximo para o valor dos benefícios na previdência dos trabalhadores do setor público, tal como existe no RGPS. O coeficiente de concentração da distribuição dos benefícios dos RPPS que ultrapassam o teto é quase o dobro do observado em todo o RGPS. Embora menos de 1% da população viva em famílias em que ao menos uma pessoa recebe benefícios RPPS acima do valor do teto vigente no RGPS, esses benefícios mais altos têm um peso desproporcional na desigualdade, contribuindo com 4% da desigualdade total.

Não é possível afirmar que uma convergência de regras entre regimes previdenciários que levasse à imposição de um limite superior de benefícios também para os regimes dos trabalhadores do setor público resultaria em uma redução dos mesmos 4% da desigualdade, pois isso dependeria tanto de como as contribuições para a Previdência fossem modificadas quanto de como esses recursos fossem realocados. A tendência, no entanto, é de que a equiparação de regras de limitação de benefícios entre o RPPS e o RGPS tenha efeitos igualitaristas.

Em termos mais gerais os resultados obtidos complementam estudos cujo enfoque é nos efeitos de atributos pessoais sobre a desigualdade, ao mostrar que uma parte importante dessa desigualdade é determinada também por fatores institucionais. Direitos previdenciários diferenciados estabelecidos no passado têm e terão efeitos relevantes

sobre a desigualdade ao longo de décadas. Seja qual for a origem desta diferenciação, o fato é que políticas públicas como a Previdência, cujos benefícios atuais são calculados em função de contribuições passadas, tendem a reproduzir vários tipos de desigualdades pré-existentes. Há, portanto, políticas de larga escala por meio das quais o Estado amplifica as desigualdades no Brasil.

REFERÊNCIAS

AFONSO, L. E.; FERNANDES, R. Uma estimativa dos aspectos distributivos da previdência social no Brasil. **Revista brasileira de economia**, v. 59, n. 3, p. 295-334, 2005.

ALBANESI, S. Inflation and inequality. **Journal of monetary economics**, v. 54, n. 4, p. 1.088-1.114, 2007.

ALVAREDO, F. The rich in Argentina over the twentieth century: 1932-2004. *In*: ATKINSON, A. B.; PIKETTY, T. (Eds.). **Top incomes: a global perspective**. 1st ed. Oxford: Oxford University Press, 2010. p. 776.

ATKINSON, A. B. Income inequality in OECD countries: data and explanations. **Cesifo economic studies**, v. 49, n. 4, p. 479-513, 2003.

_____. Top incomes in a rapidly growing economy: Singapore. *In*: ATKINSON, A. B.; PIKETTY, T. (Eds.). **Top incomes: a global perspective**. 1st ed. Oxford: Oxford University Press, 2010. p. 776.

BARROS, R. P. *et al.* **Determinantes imediatos da queda da desigualdade de renda brasileira**. Brasília: Ipea, 2007. (Texto para Discussão, n. 1.253).

BELTRÃO, K. I.; CAMARANO, A. A.; MELLO, J. L. **Mudanças nas condições de vida dos idosos rurais brasileiros: resultados não esperados dos avanços da seguridade rural**. Brasília: Ipea, 2005. (Texto para Discussão, n. 1.066). Disponível em: <<http://ideas.repec.org/p/ipe/ipetds/1066.html>>.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Regime Geral de Previdência Social: balanço do ano de 2009. **Informe de Previdência Social**, Brasília, v. 22, n. 1, 2010. Disponível em: <http://www.mpas.gov.br/arquivos/office/4_100419-173347-539.pdf>.

BROWN, R. L.; PRUS, S. G. Income inequality over the later-life course: a comparative analysis of seven OECD countries. **Annals of actuarial science**, v. 1, n. 2, p. 307-317, 2006.

CAETANO, M. A. **Determinantes da sustentabilidade e do custo previdenciário: aspectos conceituais e comparações internacionais**. Brasília: Ipea, 2006.

_____. **Previdência social e distribuição regional da renda**. Brasília: Ipea, 2008.

CAETANO, M. A.-R.; MIRANDA, R. B. **Comparativo internacional para a previdência social**. Brasília: Ipea, 2007. (Texto para Discussão, n. 1.032).

CAMARANO, A. A.; KANSO, S. Dinâmica da população brasileira e implicações para a previdência social. *In*: TAFNER, P.; GIAMBIAGI, F. (Eds.). **Previdência no Brasil: debates, dilemas e escolhas**. Rio de Janeiro: Ipea, 2007.

CAMINADA, K.; GOUDSWAARD, K. International trends in income inequality and social policy. **International tax and public finance**, v. 8, n. 4, p. 395-415, 2001.

CORONADO, J. L.; FULLERTON, D.; GLASS, T. The progressivity of social security. **Journal of economic analysis & policy**, v. 11, n. 1, 2011. Disponível em: <http://works.bepress.com/don_fullerton/11>.

ESQUIVEL, G. The dynamics of income inequality in Mexico since Nafta. **Economía**, v. 12, n. 1, p. 155-179, 2011.

FELDSTEIN, M.; LIEBMAN, J. B. **The distributional aspects of social security and social security reform**. Chicago: University of Chicago Press, 2002.

FERREIRA, C. R. Aposentadorias e distribuição da renda no Brasil: uma nota sobre o período 1981 a 2001. **Revista brasileira de economia**, v. 60, n. 3, p. 247-260, 2006.

GOUDSWAARD, K.; CAMINADA, K. The redistributive effect of public and private social programmes: a cross-country empirical analysis. **International social security review**, v. 63, n. 1, p. 1-19, 2010.

HOFFMANN, R. Aposentadorias e pensões e a desigualdade da distribuição da renda no Brasil. **Econômica**, v. 5, n. 1, p. 135-144, 2003.

_____. Distribuição da renda no Brasil: mudanças de 2002 para 2003 e a delimitação dos relativamente ricos. **Econômica**, v. 7, n. 1, p. 77-95, 2005a.

_____. As transferências não são a causa principal da redução da desigualdade. **Econômica**, v. 7, n. 2, p. 335-341, 2005b.

_____. Desigualdade da distribuição da renda no Brasil: a contribuição de aposentadorias e pensões e de outras parcelas do rendimento domiciliar *per capita*. **Economia e Sociedade**, v. 18, n. 1, p. 213-231, 2009.

JENKINS, S. P. Accounting for inequality trends: decomposition analyses for the UK, 1971- 86. **Econômica**, v. 62, n. 245, p. 29-63, 1995.

KAKWANI, N. **Income inequality and poverty: methods of estimation and policy applications**. New York; Oxford: Oxford University Press, 1980.

KLAZAR, S.; SLINTÁKOVÁ, B. How progressive is the Czech pension security? **Prague economic papers**, v. 1, n. 3, p. 309-327, 2012.

LAVADO, P. Desigualdad en los programas sociales en el Perú. **Diagnóstico y Propuesta**, n. 34, 2007.

LERMAN, R. I.; YITZHAKI, S. Income inequality effects by income source: a new approach and applications to the United States. **The review of economics and statistics**, v. 67, n. 1, p. 151-156, 1985.

MARQUES, R. M.; EUZÉBY, A. Um regime único de aposentadoria no Brasil: pontos para reflexão. **Nova economia**, v. 15, n. 3, p. 11-29, 2005.

MEDEIROS, M. **O que faz os ricos**: o outro lado da desigualdade brasileira. São Paulo: HUCITEC; ANPOCS, 2005.

MELO, C. R.; ANASTASIA, F. A reforma da previdência em dois tempos. **Dados**, v. 48, n. 2, p. 301-332, 2005.

MILANOVIĆ, B. **Determinants of cross-country income inequality**: an “augmented” Kuznets’ Hypothesis. Washington: World Bank, 1994.

PEDRAZA, P.; BUSTILLO, R. M.; RIVAS, L. A. Ageing population and Spanish pension system reforms: effects on average pensions and inequality among pensioners. **Economic analysis working papers**, v. 8, n. 7, 2009.

PIKETTY, T.; SAEZ, E. The evolution of top incomes: a historical and international perspective. **American economic review**, v. 96, n. 2, p. 200-205, 2006.

RANGEL, L. A. **Aspectos distributivos do regime de previdência dos servidores públicos**. Rio de Janeiro: Ipea, 2011.

RANGEL, L.; VAZ, F.; FERREIRA, J. Desigualdade na distribuição de renda: enfoque nas aposentadorias e pensões públicas. **Informe de Previdência Social**, Brasília, v. 21, n. 5, 2009.

ROCHA, R. R.; CAETANO, M. A. O sistema previdenciário brasileiro: uma avaliação de desempenho comparada. *In*: CAETANO, M. A.-R. (Ed.). **Previdência social no Brasil**: debates e desafios. Brasília: Ipea, 2008.

ROINE, J.; WALDENSTRÖM, D. The evolution of top incomes in an egalitarian society: Sweden, 1903-2004. **Journal of public economics**, v. 92, n. 1-2, p. 366-387, 2008.

SILVEIRA, F. G. *et al.* **Previdência dos servidores públicos**: reflexões em torno da proposta de instituição da previdência complementar. Brasília: Ipea, 2011.

SOARES, S. Análise de bem-estar e decomposição por fatores da queda na desigualdade entre 1995 e 2004. **Econômica**, v. 8, n. 1, p. 83-115, 2006.

SOARES, S. *et al.* Conditional cash transfers in Brazil, Chile and Mexico: impacts upon Inequality. **Estudios económicos**, p. 207-224, 2009.

STARK, O., TAYLOR, J. E.; YITZHAKI, S. Remittances and inequality. **The economic journal**, v. 96, n. 383, p. 722-740, 1986.

SZÉKELY, M.; HILGERT, M. **What drives differences in inequality across countries?** Rochester: SSRN, 2011. Disponível em: <<http://papers.ssrn.com/abstract=1817238>>.

WANG, C.; CAMINADA, K.; GOUDSWAARD, K. The redistributive effect of social transfer programmes and taxes: a decomposition across countries. **International social security review**, v. 65, n. 3, p. 27-48, 2012.

EDITORIAL

Coordenação

Cláudio Passos de Oliveira

Supervisão

Everson da Silva Moura

Reginaldo da Silva Domingos

Revisão

Clícia Silveira Rodrigues

Idalina Barbara de Castro

Laeticia Jensen Eble

Leonardo Moreira de Souza

Marcelo Araujo de Sales Aguiar

Marco Aurélio Dias Pires

Olavo Mesquita de Carvalho

Regina Marta de Aguiar

Luana Signorelli Faria da Costa (estagiária)

Tauãnara Monteiro Ribeiro da Silva (estagiária)

Editoração

Aline Rodrigues Lima

Bernar José Vieira

Daniella Silva Nogueira

Danilo Leite de Macedo Tavares

Diego André Souza Santos

Jeovah Herculano Szervinsk Junior

Leonardo Hideki Higa

Cristiano Ferreira de Araújo (estagiário)

Capa

Luís Cláudio Cardoso da Silva

Projeto Gráfico

Renato Rodrigues Bueno

Livraria do Ipea

SBS – Quadra 1 - Bloco J - Ed. BNDES, Térreo.

70076-900 – Brasília – DF

Fone: (61) 3315-5336

Correio eletrônico: livraria@ipea.gov.br

Composto em adobe garamond pro 12/16 (texto)
Frutiger 67 bold condensed (títulos, gráficos e tabelas)
Impresso em offset 90g/m²
Cartão supremo 250g/m² (capa)
Brasília-DF

Missão do Ipea

Produzir, articular e disseminar conhecimento para aperfeiçoar as políticas públicas e contribuir para o planejamento do desenvolvimento brasileiro.

